

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912293447, QUE ENTRE SI FAZEM  
A CÂMARA DOS DEPUTADOS (CONTRATO Nº 2017/044.2) E A EMPRESA  
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS				
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59	Inscrição Estadual: *****			
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº, ED.ANEXO 1 - 3º ANDAR - PLANO PILOTO				
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70100-000		
Telefone: (61) 3216-3173	FAX: *****			
Endereço Eletrônico: dg@camara.leg.br / codec.dirad@camara.leg.br				
Nome do Representante Legal: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA				
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 947536 (SSP/DF)	CPF: 358.677.601-20		

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO	
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:grve-bsb@correios.com.br">grve-bsb@correios.com.br</a>	Telefone: (61) 2141-8878
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA	
RG: 3708969 SESP/GO	CPF: 045.245.036-50
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA	
RG: 13.323.941-8 (DETRAN-RJ)	CPF: 092.201.767-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebraram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 08 (oito) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 08 (oito) meses, de 03/05/2020 até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/05/2020

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 28/04/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Lima Bema, Gerente - G3**, em 28/04/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13913714** e o código CRC **FFB3BF33**.